



Registre-se. Autue-se Sala das Sessões 25 1 0 6 1 19 9 6

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1996

tapur.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 110/96

INICIATIVA:

EDIL ALVARO SCALABRIN

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ESCADARIA ADEVANIR FIGUEIREDO VIANA.

√provado em <u>2º</u> discussão por UNANIMIDADE Data da Sessão 05/08/1996

A U T U A Ç Ā O

Aos vinte e cincodias do mês de junho

mil novecentos e noventa e seis , autúo o projeto

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

supra citado e mais documentos que seguem.

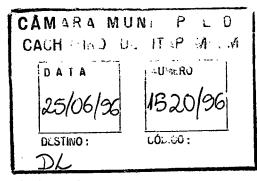
Período da Presidência: 1995 a 1996 PROJ. A DISCUSSÃO EN OV OF 96 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS 1º Secretário: ALMIR FORTE



(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 110 / 96



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica denominada ESCADARIADEVANIR FIGUEIREDO VIANA, a escadaria que liga a Av. Ozires de Ameida Freitas à Rua Antô nio Júlio Lisboa, próximo à Escola de Primeiro Grau Aní sio Ramos, no Bairro Vila Rica.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1996

Alvaro Scalabrin - vereador PMDR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é uma homangem ju ta e legítima a uma das mais antigas moradoras do Bairro Vila Rica. Dona Devanir, falecida em 06 de julho de 1995, é uma pessoa muito querida naquele bair ro, onde residem seus lfilhos e demais familiares.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas, na aprovação da matéria.

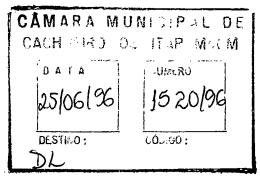
Alvaro Scalabrin - vereador PMDB



(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 110 / 96



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica denominada ESCADARIADEVANTR FIGUEIREDO VIANA, a escadaria que liga a Av. Ozires de Ameida Freitas à Rua Antô nio Júlio Tisboa, próximo à Escola de Primeiro Grau Aní sio Ramos, no Bairro Vila Rica.
- Art. 2º Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1996

Alvero Scalabrin - vereador FMDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é uma homangem ju ta e legítima a uma das mais antigas moradoras do Bairro Vila Rica. Dona Devanir, falecida em 06 de julho de 1995, é uma pessoa muito querida naquele bair ro, onde residem seus lfilhos e demais familiares.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas, na aprovação da matéria.

Alvero Scelabrin - vereador PMDB

CARTORIO DO 1º OFICIO DE RESTRICTO DE L'ADELIONATO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



REGINA HELENA GOMES SERRANO

REGINA HELENA GOMES SERRANO

BSTADO DO BSP PRITICO ISANTO

AMILTON SILVA PEDROTI

Escreventes

17.03/ Rus 25 de Março, 18 - 4 Tels: 522-0139 - 522-9898

promise the second of the seco
FERRANDO CARYALHO GOMES Escrivão Oficial de Cartório do 1.º Oficio de Registro Civil da
Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, por númeação na forma da lei, etc
CERTIFICO, que as fis O30 do livro 2-19 do registro de Obitos, foi,
feito hoje o assento de <u>Nevanir Figueire do Dianne</u>
falecid a so 06 de fuelho - de 1995.
60 Olbora-e - ms., em a Santa Casa, mesta
<u>lidade</u> do sex <u>deminino</u> - de cor branca
profissão do las patural deste batado
domiciliado e residente em resta en dade
com 68 and de idade, estado civilensa filha
de Alcides games de Figueire do
e de D'Maria Silva Figurire du
Foi declarante Colo Moreno furus sendo o atestado
do óbito firmado porton jour Aryono J. de Olivelque dev
como causa da morte Intinia - In sufici encia renal
megropatia ou a lética -
e o sepultamento será feito
no cemitério de <u>Cachaeua Comuterio Manque</u> nes.
OBSERVAÇÕES: La cidade. Deisa vâria fi
Thes: todos maiores tendo deisados ten
2 inventarias. Casada Commelchia
lls Daniel Vianna
O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim O de 1905
Limenaus
Oficial de Registro Civil Regina Helena Gomes Serrano





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
PROJETO DE	LEI	Nº 110/96
INICIATIVA:	ÁLVARO SCALABRIN	
RELATOR:	LUCAS MOULAIS	
RELATÓRIO:		
Trata-se de proje	eto de lei que denomina logradouro	público.
VOTO DO RELATOR:	A proposição está regular quanto	aos aspectos constitu-
cional, legal e n	redacional. Voto pelo encaminhamen	to da matéria.
VOTO DO PRESIDENT	TE: Voto com o Relator.	
VOTO DO MEMBRO: V	Voto com o Relator.	
DECISÃO: Decide e	esta comissão, por unanimidade de	seus membros, pelo en-
caminhamento regu	llar da matéria, observadas as nor	mas regimentais.
Sala das Comissõe	es, 19 de Julho de 1996.	

EMOUZAIS = Relator

ZLILAR FERZEIRA - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE_	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROJETO DE		N°	110/96	
	-Álvaro-scalabrim			
	ELIAS JOSÉ SARTORI			

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1996.

JOSÉ MARIAS AMARAL - Presidente

ZLIAS/JOSE/SARTORI - Relator

WAITER GOMES - Membro